



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 032/2019
P.A. Nº 031/2019/SMDS – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019/CMDCAC

O Município de Contagem com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. Luzia Maria Ferreira, CPF nº. 296.906.176-72, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a Organização da Sociedade Civil **Instituto De Desenvolvimento Social Arca da Aliança** com sede na Rua Visconde de Itaboraí nº 111, Jardim Industrial, Contagem, Minas Gerais, CEP. 32215-260, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.583.491/0001-52, representada neste ato, por seu Presidente, Sr. Antônio Alves Neto, portador da cédula de identidade RG nº MG 1.202.544 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob nº 260.531.526-68, doravante denominada **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 032/2019, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e vigência do Termo de Fomento nº 032/2019, decorrente do Chamamento Público nº 004/2019/CMDCAC, Processo Administrativo nº 031/2019/SMDS, até 31/03/2021 visando a utilização de saldo remanescente para execução do projeto “Crianças Encantadoras do Jardim Industrial que visa o desenvolvimento de ações voltadas a arte, cultura, música, lazer e educação para crianças com idade ente 0 e 05 anos matriculadas na educação infantil integral”, conforme aprovado pela Resolução nº 55/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem.

1.2 Para garantir a execução, o Plano de Trabalho em anexo que foi inteiramente revisado, é parte integrante deste termo aditivo devendo ser aplicado entre as partes.

Parágrafo único: O plano de trabalho anexo poderá ser alterado e revisto, inclusive, com acréscimos permitidos em lei, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC ou pela Administração, substanciada em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pelo Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALDO REMANESCENTE

2.1 Fica autorizada a aplicação dos saldos remanescentes e de recursos de rendimentos financeiros da conta da parceria na execução das metas estabelecidas no plano de trabalho anexo no valor total de R\$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR

3.1 Fica mantida a designação como gestor da presente parceria o servidor **Gilberto Garcia Loredo de Andrade - Matrícula nº 015040-1**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais disposições no Termo de Fomento nº 032/2019, observadas as condições em Plano de Trabalho anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 23 de dezembro de 2020.

Luzia Maria Ferreira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Antônio Aves Neto
Presidente da OSC Instituto de
Desenvolvimento Social Arca da aliança

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Social

**PLANO DE TRABALHO DO
1º TERMO ADITIVO
TERMO DE FOMENTO 032/2019
P.A. Nº 031/2019/SMDS
CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 004/2019/CMDCAC**

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Endereço			Bairro
Padre Rossini Cândido, 10			Centro
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	3204 630	(031) 3352-6884

1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

Gilberto Garcia Loredo de Andrade
Matricula nº 015040-1

1.2 OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome			CNPJ
Instituto Educacional Arca da Aliança			08.583.491/0001-52
Endereço			Bairro
VISCONDE DE ITABORAÍ, 111/123 -			JARDIM INDUSTRIAL
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32215-260	(31) 3361.36.69 - (31) 2559.14.70
Banco	AG	C.C	E-mail
Caixa Econômica Federal	893	2911-5	arca.allianca@hotmail.com

1.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsável			C.P.F	
ANTONIO ALVES NETO			260.531.526-68	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
MG1202544 SSPMG	Presidente		novembro de 2018 a novembro de 2022	
Endereço			Bairro	
Avenida Marte, 860, apartamento 101, bloco 03			JARDIM RIACHO DAS PEDRAS	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
CONTAGEM	MG	32241-395	31 98866 4245	arca.allianca@hotmail.com

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

2.1 PROGRAMA DE GOVERNO

Promoção, defesa e atendimento dos Direitos da Criança e adolescentes

2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início	Fim	Duração
26/12/2020	31/03/2021	3 meses

2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Execução do projeto "Crianças Encantadoras do Jardim Industrial que visa o desenvolvimento de ações voltadas a arte, cultura, música, lazer e educação para crianças com idade ente 0 e 05 anos matriculadas na educação infantil integral", conforme aprovado pela Resolução nº 55/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O lúdico deve ser visto como algo favorável e imprescindível à necessidade do ser humano e facilita muito o professor conhecer, observar, saber suas potencialidades, limitações e desenvolverá seu senso crítico, terá atitude de pesquisador sobre os seus alunos. Verificamos que nossos educadores não se utiliza e nem trabalha com o lúdico por falta de estrutura adequada, apesar de ter vários exemplos comprovados e reconhecidos o valor das atividades lúdicas.

Diversos estudos concordam com a convicção de Piaget: "brincar é o trabalho da infância". As crianças investem entre 3% a 20% do seu tempo e de sua energia em brincadeiras e, após um período em que foram privadas da oportunidade de brincar, o tempo destinado a essa atividade aumenta. O brincar está associado aos meios não aos fins – ou seja, o processo do brincar é mais importante do que criar um objetivo. O brincar também é prazeroso.

Os pesquisadores identificaram vários subtipos do brincar – locomotor, social, com objetos, linguístico, simulado e o brincar sócio dramático – e seus respectivos benefícios. Durante os anos pré-escolares, o brincar oferece oportunidades para as crianças desenvolverem competências acadêmicas e sociais, preparando-as para as exigências da escola e do mundo externo.

Na verdade, por intermédio do brincar as crianças aprendem várias habilidades que contribuirão para o seu sucesso na vida: 1) colaboração (trabalho em equipe); 2) conteúdo (matemática, ciência); 3) comunicação (oral e escrita); 4) criatividade, e 5) confiança. Brincar confere às crianças habilidades fora da sala de aula, à medida que desenvolvem habilidades para a vida.

"No Brasil, 98% dos pais concordam que as brincadeiras permitem que as crianças se tornem adultos melhores e 94% deles estão certos de que, sem oportunidades para se divertir, a aprendizagem dos pequeninos pode ser comprometida.

Quando questionados por que as crianças não se divertem o suficiente, 48% das mães e dos papais entrevistados globalmente disseram não ter tempo e 40% declararam não ter acesso a ambientes adequados e seguros para brincar. No entanto, a agenda cheia da criançada também é um empecilho, na opinião de muitos especialistas. "A vida, hoje, é mais demandante para as crianças. Mas é preciso fazer escolhas e garantir que elas tenham espaço para as brincadeiras", aconselha Priscila Cruz, do Movimento Todos pela Educação.

Segundo a pesquisa, 21% das crianças passam o pouco tempo livre que têm em frente à TV. No Brasil, essa porcentagem é de 24%. Aliás, 89% dos pais brasileiros disseram que seus filhos preferem esportes virtuais (em computadores ou tablets) a praticá-los na vida real. Globalmente, esse índice é de 81%. Ao mesmo tempo, 85% dos pais e mães de todos os países avaliados notam que os pequenos são mais criativos quando brincam sem a tecnologia.

Conforme a Lei Federal Nº 8.069/90, Art.71. do ECA. Que a criança e o adolescente têm direito a informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Procurando diversificar novas atividades com as crianças e adolescentes atendidas pela instituição, a elaboração do projeto vem transformar a realidade encontrada em condições favorável para que todos assistidos possam ter um espaço de recreação e lazer capaz de satisfazer a todas as crianças. Que este ambiente possa contagiar as crianças e os adolescentes através de seus brinquedos fascinantes conforme as normas, em substituição aos brinquedos de FERRO hoje proibidos pela legislação. Em resposta a esta realidade diagnosticada se faz necessário a implantação da brinquedoteca para de crianças e adolescentes das comunidades citadas. Buscamos despertar nas crianças e adolescentes o interesse pelas atividades recreativas, atividades artísticas e culturais, desviando das práticas da violência, maus hábitos, melhorando a saúde física e mental. Ações como estas, possibilitam o fortalecimento da cidadania, e uma aproximação duradora entre pais, escola, alunos e educadores. A abrangência destas ações é relevante na comunidade, através do conhecimento para saber como lidar com problemas vivenciados referente a relacionamento, trabalho infantil, exploração sexual, alcoolismo e drogas. A estratégia é atender, aqueles que convivem diariamente em uma comunidade castigada pela desigualdade social, onde a carência, e dificuldades financeiras são notórias. Este atendimento abrange os bairros das Indústrias, Vila São Paulo, Prédios José Bicalho, Jardim Industrial, e Prédios Costa Capanema, região com alto índice de desemprego e vulnerabilidade social.

4. ABRANGÊNCIA

Município de Contagem.

5. PÚBLICO ALVO

O Instituto de Desenvolvimento Social Arca da Aliança, está atendendo cento e sessenta e nove crianças em situação de vulnerabilidade social de ambos os sexos, das quais cento e trinta e sete crianças em regime Integral. O Projeto prevê o atendimento a estas crianças com atividades inclusivas nos contra turno escolares.

6. PERÍODO DE EXECUÇÃO

03 meses contados a partir da publicação do extrato do termo no diário oficial, podendo ser prorrogado de acordo com o permissivo legal.

7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS

Possibilitar o desenvolvimento das habilidades físicas, de coordenação motora, de criatividade, de habilidades linguísticas e de leitura, para os educandos;
Garantir a 179 crianças momentos de interação livre, aumentar o repertório de brincadeiras, socialização, respeito as regras e aos pais
Garantir à 100 % das crianças atendidas o direito ao atendimento de políticas públicas às crianças de pouco acesso.

8. METAS E ETAPAS**8.1 METAS**

N.º	META	UNIDADE DE EXECUÇÃO	MODALIDADE	QUANTIDADE	Nº MÍNIMO DE BENEFICIÁRIOS COM FREQUÊNCIA DE 70% DAS AULAS
1	Realizar oficinas com atividades Lúdicas, brincadeiras e recreativas das crianças através da brinquedoteca.	sede da OSC	BRINQUEDOTECA / CONTAÇÃO DE HISTÓRIA / SOCIALIZAÇÃO.	179	125 ALUNOS

8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	AÇÃO
1 e 2	Contratar coordenador do projeto e empresa de assessoria jurídica.
	Realizar inscrição das 179 crianças beneficiadas, para as 03 modalidades de oficinas oferecidas na sede da OSC. Realizar capacitação dos educadores para realização do objeto.
	Realizar a aquisição de brinquedos para realizar oficinas.

8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA

DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR TOTAL DA DESPESA
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio Indenizado)	R\$ -
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	R\$ -
SERVIÇOS DE TERCEIROS (ANEXO II)	Quadro Técnico (Coordenador) e (Assessoria Jurídica)	R\$ 3.650,00
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	-	R\$ -
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	-	R\$ -
INVESTIMENTO (ANEXO V)	-	R\$ -
VALOR GLOBAL		R\$ 3.650,00

8.3 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Lista de presença e relatório mensal para cada atividade exercida.
Relatório fotográfico
Notas fiscais dos investimentos.

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO

Previsão de receita: Fundo da Infância e Adolescência - FIA

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.
- 5) ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE				
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	
MUNICIPAL			33504300	R\$ -	-	-	-	-	
			44504200	R\$ -	-	-	-	-	
TOTAL				R\$ -	TOTAL				R\$ -

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
MUNICIPAL	

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas. o

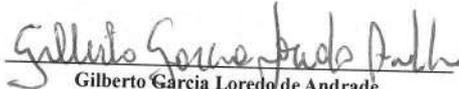
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019/SMDS**

Contagem, 23 de dezembro de 2020.



Gilberto Garcia Lored de Andrade
Matricula nº 015040-1

Gestor da Parceria



Luzia Maria Ferreira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

DETALHAMENTO DE GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

N.	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	QTDE DE MESES	Total
1	Coordenador de projeto	1	R\$ 2.450,00	1	R\$ 2.450,00
2	Assessoria Jurídica	1	R\$ 1.200,00	1	R\$ 1.200,00
TOTAL					R\$ 3.650,00

NOTAS EXPLICATIVAS: O Saldo remanescente será devolvido aos cofre Públicos, na prestação de contas no final do projeto

